



Número: **5023283-09.2022.4.03.6100**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **26ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **09/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 8.506,28**

Assuntos: **Contratos Administrativos, Execução Contratual**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (AUTOR)	
MARCOS ANDRÉ LEONE DE SA (REU)	
DE MUNDI MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP (REU)	
MARCELLE PIPOLO DE SA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
350707651	17/01/2025 13:32	Edital	Edital



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5023283-09.2022.4.03.6100 / 26ª Vara Cível Federal de São Paulo
AUTOR: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
REU: DE MUNDI MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, MARCELLE PIPOLO DE SA

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE DE MUNDI MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP e MARCELLE PIPOLO DE SA

O Juízo da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo **FAZ SABER** a todos quantos o presente **Edital** virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **DE MUNDI MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, CNPJ: **05.925.044/0001-46** e **MARCELLE PIPOLO DE SA**, CPF: **277.305.418-07**, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação supracitada. Que, sendo certo constar dos autos que esta se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, após o qual ficam intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 12.090,06 para dezembro/2024, que deverá ser atualizada na data do pagamento, na forma do artigo 523 do Código de Processo Civil, atentando para o fato de que o não pagamento no prazo acima implicará acréscimo de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, e, posteriormente, ser expedido mandado de penhora e avaliação. Transcorrido o prazo de 15 dias sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 dias, previsto no art. 525, para apresentação de impugnação. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

